PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 177/ GABI / 2021

Ponte Nova, 13 de abril de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao Ofício 158/2021/SAPL/SG.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 158/2021/SAPL/SG, indicação 255 de Vossa Excelência de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, "solicitando em caráter de urgência a possibilidade de pagar 40% de insalubridade aos Técnicos de Enfermagem, profissionais de laboratórios e demais profissionais que estão à frente do serviço de vacinação, como forma de incentivo, durante o período de Pandemia" **temos a informar:**

A insalubridade paga a um funcionário não é um incentivo, mas sim um pagamento aos trabalhadores que laboram em condições insalubres.

Para se chegar ao valor do adicional de insalubridade é realizado um levantamento ambiental, ou seja, uma avaliação de campo para definir se o trabalhador está exposto a insalubridade de grau máximo ou não.

A empresa vencedora da Licitação, cujo contrato administrativo de nº 13/2021, é a MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP, PROCESSO Nº 213/2020, Pregão 153C. já está fazendo visita "in loco" para viabilidade de insalubridade.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 353/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 17:47
Administrativo

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG –